

RETIFICAÇÃO Nº 02/2024 DO EDITAL Nº 013/2024

Retifica o Edital do Processo Licitatório, nº 013/2024, na modalidade Concurso, autuado sob o nº 01/2024 da Câmara Municipal de Ponte Nova, publicado em 18 de março de 2024.

A Câmara Municipal de Ponte Nova torna pública aos interessados a retificação do Edital do Processo Licitatório nº 013/2024, na modalidade Concurso, autuado sob o nº 01/2024, cujas alterações estão elencadas a seguir:

I – Alteração do artigo 21:

ONDE SE LÊ:

Art. 21. A Categoria Educação Infantil versará sobre a ação de pintar ou colorir, com tintas, lápis de cor, canetas de tintas ou giz de cera, uma ilustração/desenho livre em papel tamanho A4, utilizando somente uma de suas faces, uma ou mais figuras relacionadas às temáticas previstas no artigo 20 deste edital.

LEIA-SE:

Art. 21. A Categoria Educação Infantil consistirá na criação de um desenho livre em papel tamanho A4, utilizando tintas, lápis de cor, canetas coloridas ou giz de cera, o desenho deverá ser realizado em apenas uma face do papel e deverá conter uma ou mais figuras relacionadas às temáticas previstas no artigo 20 deste edital.

Parágrafo único. Entende-se desenho livre como criação direta, sem um esboço inicial e sem ajustes posteriores. É o desenho concebido no momento, utilizando apenas lápis, canetas ou outras ferramentas para traçar os contornos.

II – Alteração do artigo 22:

ONDE SE LÊ:

Art. 22. A Categoria Ensino Fundamental 1 versará sobre a ação de pintar ou colorir, com tintas, lápis de cor, canetas de tintas ou giz de cera, uma ilustração/desenho livre em papel tamanho A4, utilizando somente uma de suas faces, uma ou mais figuras relacionadas às temáticas previstas no artigo 20 deste edital.

LEIA-SE:

Art. 22. A Categoria Ensino Fundamental 1 consistirá na criação de um desenho livre em papel tamanho A4, utilizando tintas, lápis de cor, canetas coloridas ou giz de

cera, o desenho deverá ser realizado em apenas uma face do papel e deverá conter uma ou mais figuras relacionadas às temáticas previstas no artigo 20 deste edital.

Parágrafo único. Entende-se desenho livre como criação direta, sem um esboço inicial e sem ajustes posteriores. É o desenho concebido no momento, utilizando apenas lápis, canetas ou outras ferramentas para traçar os contornos.

Ponte Nova – MG, 30 de abril de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara

Kamila Monteiro Magalhães
Presidente da Comissão do Concurso

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo